



**PORTARIA N.º 041/2016**

*“Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 061/2015 que dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. MARGALEN SIQUEIRA DA SILVA”*

A **Diretora Presidente do IPREV-CA** – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de CASIMIRO DE ABREU, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais espeque no art. 58, inciso XIV da Lei 1047/06 e fundamentado no Art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com Art. 12, inciso II, da Lei Municipal n.º 1047/2006, de 18 de agosto de 2006, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, à servidora Sra. **MARGALEN SIQUEIRA DA SILVA**, matriculada sob o n.º 1187, portadora da cédula de identidade RG n.º 5.062.102, inscrita no CPF sob o n.º 414.066.057-00, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Referência “06”, lotada na SEC. MUN. DE SAÚDE, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREV-CA, n.º **2008.04.0002P**, a partir desta data até posterior deliberação.

DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL
Provento Apurado	756,00	9.072,00
Valor Total do Provento	756,00	9.072,00

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CASIMIRO DE ABREU - RJ, 13 de julho de 2016.

**VERA BEZERRA CAMPOS**  
**Diretora Presidente do IPREV-CA**